



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL PROGRAD – MOBILIDADE ACADÊMICA  
CEDERJ/2022-1**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, por meio da Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ (PROGRAD), no uso de suas atribuições institucionais, informa abertura do Processo Seletivo para cursar disciplinas no período letivo 2022-1, a distância, nos cursos oferecidos pela UFRRJ por meio do Consórcio Cederj.

Afim de estimular a mobilidade dos estudantes de graduação, a UFRRJ regulamentou a Mobilidade Acadêmica ao aprovar no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) a Deliberação nº 136 de 04 de dezembro de 2008, em vigor desde o 2º período letivo de 2009. A Deliberação 136/2008 permite ao estudante cursar até 20% da carga horária das disciplinas da matriz curricular em outra Instituição de Ensino Superior pública (IES pública) conveniada, *campus* ou na modalidade a distância.

De acordo com a Deliberação nº 136/2008, ao final do período letivo serão registradas no SIGAA: aprovações e reprovações, que obtiver nas disciplinas cursadas em Mobilidade Acadêmica.

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela PROGRAD e, caso necessário, ouvidas às instâncias devidas

## **1. DA PARTICIPAÇÃO (CONDICIONALIDADES)**

- 1.1. Estará habilitado o aluno que esteja regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) em 2021-1;
- 1.2. Ter o Plano de Estudos aprovado pela Coordenação do curso de origem.
- 1.3. Os candidatos a mobilidade CEDERJ poderão solicitar matrícula em até cinco disciplinas, em até quatro polos e só poderão ser matriculados em três disciplinas num único polo.
- 1.4. A matrícula em disciplinas no CEDERJ deverá respeitar os pré-requisitos de sua matriz curricular no curso presencial.
- 1.5. Poderão solicitar mobilidade CEDERJ alunos do 3º período letivo em diante.
- 1.6. O aproveitamento de créditos em disciplinas realizadas no Consórcio CEDERJ só poderá ser realizado em até 20% da carga horária da matriz curricular do discente.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. De acordo com a disponibilidade de vagas por polo, o Consórcio Cederj realizará a matrícula dos candidatos segundo os critérios descritos a seguir:

- I – Pela ordem decrescente de polo, escolhida pelo discente;

- II – Candidatos com integralização acima de 75% da matriz curricular terão prioridade e serão classificados pelo percentual de integralização;
- III – As vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos demais candidatos.

Parágrafo único - Será automaticamente desclassificado da seleção, o candidato que não esteja com matrícula ativa no 1º semestre 2021.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão on-line através de formulário disponível no link a seguir descrito <https://mobilidade.ufrrj.br/>. O discente deverá optar pelos polos de preferência bem como relacionar as disciplinas que deseja cursar em mobilidade acadêmica. Deverá, ainda, anexar as cópias do RG, CPF, Atestado de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, que poderão ser baixados do SIGAA.
- 3.2. A impressão/digitalização dos documentos para inscrição, é de responsabilidade do aluno;
- 3.3. A falta de documentos e a não opção por polo na fase de inscrição implicará a desclassificação do candidato.
- 3.4. Caberá ao candidato verificar as disciplinas oferecidas pelo CEDERJ no primeiro período letivo de 2022, conforme anexo I deste edital.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA UFRRJ**

- 4.1. A UFRRJ, em atenção aos princípios da transparência e da publicidade, formalizará através de processo eletrônico, os requerimentos encaminhados dentro do prazo, pelos respectivos requerentes.
- 4.2. A UFRRJ obedecerá às determinações constantes na Deliberação CEPE nº 136 de 04 de dezembro de 2008.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

- 5.1. De acordo com as normas deste edital, ao estudante matriculado caberá:
  - I - Seguir o calendário acadêmico do CEDERJ;
  - II - Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFRRJ e
  - III - Conhecer o funcionamento da plataforma CEDERJ, no início do período letivo.
  - IV - Seguir as orientações enviadas para o seu e-mail após a matrícula ser efetivada pelo CEDERJ.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Se for comprovada irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo em qualquer uma das fases, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis;

- 6.2. O envio da solicitação não assegura a classificação do discente.
- 6.3. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo, com dados ou documentação incompletos;
- 6.4. A matrícula está condicionada a disponibilidade de vagas, cuja responsabilidade é do Cederj;
- 6.5. Os estudantes que forem matriculados em disciplinas via mobilidade, a partir deste edital, e que as abandonarem, não serão habilitados a concorrer no próximo edital.
- 6.6. Situações eventuais não relacionadas neste documento ou que surgirem no decorrer do processo seletivo serão analisadas e decididas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 6.7. O CEDERJ disponibiliza 50 vagas por polo presencial.

## 7. **DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
I – Inscrições on-line (Discentes)	15/10/2021 até 25/10/2021
II – Análise preliminar das solicitações (PROGRAD)	26/10/2021 até 12/11/2021
III – Emissão de Parecer (Coordenação de Curso)	15/11/2021 até 30/11/2021
IV – Consolidação da lista de Classificação (PROGRAD)	01/12 a 14/12/21
V – Publicação da lista de Classificação	15/12/2021
VI – Envio dos classificados para matrícula (CEDERJ)	16/12/2021
VII – Divulgação dos alunos matriculados pelo Consórcio Cederj	A ser divulgado.

Seropédica, 14 de outubro de 2021.

**Pró-Reitora de Graduação  
Nídia Majerowicz**